



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.444, de 3 de dezembro de 1990, para revogar o inciso V do artigo 2º, que trata da incidência da Taxa de Fiscalização de Instalação e Funcionamento (TFIF), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica revogado o inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.444, de 3 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização de Instalação e Funcionamento (TFIF).

§ 1º A revogação do referido inciso elimina a incidência da TFIF em situações em que não há o efetivo funcionamento da atividade ou utilização do local.

Art. 2º A Secretaria da Fazenda Municipal fica autorizada a regulamentar os procedimentos necessários para adequação às disposições desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S/S., 28 de janeiro de 2025.

ÍTALO MOREIRA VEREADOR



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300031003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa:

A presente propositura tem como objetivo corrigir uma distorção na aplicação da Taxa de Fiscalização de Instalação e Funcionamento (TFIF), instituída pela Lei Municipal nº 3.444/1990. Atualmente, o inciso V do artigo 2º prevê a cobrança da taxa independentemente do efetivo funcionamento da atividade ou utilização do local, criando uma situação de onerosidade desproporcional para os contribuintes.

A proposta está em plena consonância com os princípios constitucionais, especialmente os previstos no artigo 145, § 2º, da Constituição Federal, que estabelece que as taxas devem estar vinculadas à prestação de serviço público ou ao exercício do poder de polícia. A revogação do inciso V ajusta a legislação municipal a este princípio, evitando a cobrança da TFIF em situações em que não há efetivo exercício de atividade fiscalizatória.

A incidência da taxa em questão, mesmo na ausência de funcionamento efetivo, gera um impacto financeiro desnecessário, especialmente para micro e pequenas empresas, que já enfrentam desafios estruturais e financeiros para iniciar suas operações. Este projeto promove a justiça tributária ao garantir que a cobrança da TFIF esteja diretamente relacionada ao efetivo funcionamento e utilização do local pelo contribuinte.

Estudos preliminares indicam que a eliminação da cobrança em casos de inatividade não gerará impacto significativo na arrecadação municipal, uma vez que as taxas só deverão incidir sobre situações em que há fiscalização efetiva. Além disso, a medida reduzirá o contencioso administrativo e judicial, resultando em ganhos de eficiência para a administração tributária local.

A iniciativa também busca incentivar o empreendedorismo no Município de Sorocaba, criando um ambiente mais favorável para a abertura e manutenção de empresas. A retirada de cobranças desproporcionais reduz barreiras para novos empreendimentos, promovendo o desenvolvimento econômico e a geração de empregos.

Solicitamos aos nobres vereadores que apoiem esta proposta, que reflete o compromisso com a transparência, a justiça tributária e o respeito ao contribuinte. A medida não apenas reforça a legalidade e a constitucionalidade da TFIF, mas também demonstra a capacidade do Legislativo Municipal de atender às demandas da população com responsabilidade e sensibilidade.

Com esta alteração, o Município de Sorocaba reafirma seu papel como promotor do desenvolvimento econômico e social, respeitando os princípios que





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

regem a administração pública e valorizando a relação de confiabilidade com seus contribuintes. LDA

Sorocaba, 28 de janeiro de 2025

Ítalo Moreira

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300031003300390031003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 28/01/2025 14:10

Checksum: 1A1CA12A471683C532EC771C4CFE2981FF96E516DB05B057582E3684A44B3DD2

